



Agrupamento de Escolas de Mira
Escola Secundária Dr^a Maria Cândida



CONCURSO DE FOTOGRAFIA E VÍDEO

Normas

Cláusula 1^a

O Concurso é instituído pelo Clube Europeu da Escola Sec/3 Dr^a Maria Cândida em Mira e tem por finalidade eleger uma fotografia e um vídeo alusivos a:

- a) *“Olhares e perspetivas sobre a Escola”*, visando promover competências, valores e atitudes conducentes ao exercício pleno da cidadania
- b) *“Portugal no centro da Europa- contributos portugueses para a construção europeia”*, visando valorizar a heterogeneidade e a diferença como mais valia na construção europeia

Cláusula 2^a

Podem participar todos os alunos a frequentar o Agrupamento de Escolas de Mira, sendo a participação individual ou em grupo e, neste caso, constituído por um máximo de três elementos, podendo estes pertencer a níveis de ensino e idades diferentes.

Cláusula 3^a

Não é obrigatória a participação simultânea nos dois formatos (fotografia/vídeo).

Cláusula 4^a

Os trabalhos deverão apresentar as seguintes especificidades:

- a) Serem originais do(s) autor(es) que os candidata
- b) E possuírem um título que exprima o seu significado.

Cláusula 5^a

Sempre que os trabalhos apresentados contenham textos, estes podem ser escritos em Língua Portuguesa ou Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)

Cláusula 6^a

Cada concorrente/grupo poderá participar com um número máximo de 1 (uma) fotografia e 1 (um) vídeo.

Cláusula 7^a

As fotografias deverão obedecer às seguintes especificidades:

- a) Serem a cores ou a preto e branco;
- b) Serem apresentadas em formato imagem de alta resolução, em JPEG, com o tamanho mínimo de 300 dpi, dimensão de impressão A4 com 3543x4724 pixels;
- c) Podem ser acompanhadas de uma memória descritiva onde conste o seu título, e uma breve descrição do local, motivo fotografado, data de execução, razão da sua apresentação a concurso, etc.(no máximo de 200 caracteres).

Cláusula 8ª

Os vídeos deverão obedecer às seguintes especificidades:

- a) Podem ser trabalhos de ficção, documentário, animação ou outros;
- b) Não devem exceder os 2 minutos de duração, sendo excluídos os que a ultrapassarem;
- c) Serem enviados em suporte DVD ou digital, devidamente identificado, com o título, autor(es), duração e ficha técnica (realização, produção, montagem...).

Cláusula 9

As candidaturas devem ser formalizadas do seguinte modo:

- ou por correio eletrónico para clubeeuropeu.esmira@gmail.com
- ou por entrega presencial às coordenadoras do Clube Europeu (Rosa Maria Petronilho ou Isabel Neves) fazendo-se acompanhar da identificação, ano, nº, turma, idade e endereço eletrónico do(s) seu(s) autor(es).

Cláusula 10

O júri escolherá um vencedor em cada uma das modalidades, podendo ainda atribuir menções honrosas;

O júri poderá deliberar não atribuir qualquer dos prémios, caso os trabalhos não obedeam aos pré-requisitos.

Cláusula 11

Os candidatos devem apresentar as suas candidaturas até ao dia 28 de abril de 2014 das seguintes formas:

- a) Presencialmente até às 18h10 do dia 28 de abril;
- b) Por correio eletrónico até às 24h do mesmo dia.

Cláusula 12

Na avaliação dos trabalhos serão tidos em conta os seguintes critérios:

- Originalidade
- Adequação à mensagem que se pretende transmitir
- Criatividade

Cláusula 13

Os resultados do Concurso serão divulgados no site do Agrupamento até ao dia 6 de maio de 2014.

Cláusula 14

A entrega dos prémios e das menções honrosas será no dia 8 de maio, em hora a anunciar oportunamente, nas instalações da escola sede, em cerimónia presidida pelas coordenadoras do clube europeu, por um elemento da direção e um(a) convidado(a).

Cláusula 15

Todos os trabalhos apresentados serão expostos na Biblioteca da Escola sede, exceto aqueles que o júri tenha, eventualmente entendido excluir por falta de qualidade ou desconformidade com os objetivos definidos na Cláusula 1ª.

Cláusula 16

Aos vencedores será atribuído um prémio a definir até ao término do prazo de entrega e que terá um valor de 50 euros para cada uma das modalidades.

Cláusula 17

Aos candidatos cabe a aceitação de todas as normas constantes deste regulamento.

Cláusula 18

Cabe ao Clube Europeu analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se possa verificar em relação ao disposto nestas normas.